



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025-2028

LEI Nº 2.275, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar convênio com a Fundação de Apoio Universitário – FAU, na forma que especifica”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Carmelo autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Apoio Universitário – FAU, sediada na Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, visando a parceria para capacitação técnica na elaboração de Plano de Ação Climática municipal.

Art. 2º Os gestores municipais serão capacitados a desenvolver os Planos de Ação Climática municipais, com acompanhamento técnico da equipe de projeto, através de reuniões online e visitas no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 01 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município